

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece Diretrizes para os Cursos de
Licenciatura do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 11 de dezembro de 2014, a Presidente do CEPE,

RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes para os Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC):

Capítulo I

Das Definições Gerais

Art. 1º As Diretrizes para os Cursos de Licenciatura estabelecem critérios para a criação e reformulação dos Cursos de Licenciatura no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), normas referentes à construção didática e pedagógica, ao seu funcionamento e à matriz curricular, assim como os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). As diretrizes consideram os efeitos das seguintes leis/normas:

I – a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/1996;

- III – o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, SINAES, Lei 10.861/2004; IV – a Lei de criação dos Institutos Federais, Lei 11.892/2008;
- V – a Lei nº 11.645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- VI – a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- VII – o Decreto nº 5.773/2006 e a Portaria Normativa MEC 40/2007, republicada em 2010;
- VIII – o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta as diretrizes e bases da educação nacional;
- IX – o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- X – o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta as normas sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- XI – o Decreto nº 4.281/2002, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- XII – os Pareceres e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE; XIII – as Portarias e os Referenciais do MEC;
- XIV – o Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina;
- XV – o Regimento Didático Pedagógico do Instituto Federal de Santa Catarina;
- XVI - a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 2º A Formação docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) tem como base os seguintes princípios:

- I – A pesquisa como princípio formativo e educativo na constituição do professor pesquisador;
- II – A docência como eixo norteador da formação;
- III – A capacidade de atuar interdisciplinarmente, garantindo a articulação entre as diferentes áreas do saber;
- IV – A indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;
- V – A articulação entre a formação docente e as diferentes modalidades da educação básica, seja por programas oficiais como PIBID, seja por programas institucionais ou do próprio câmpus;
- VI – A formação humana, política, científica e pedagógica que garanta ao docente uma visão plural e complexa da sociedade e do mundo em que atua.

Art. 3º Adotar-se-á, neste documento, a denominação de “Curso” para a Graduação em Licenciatura do IFSC.

Art. 4º O curso deverá seguir a Lista de Convergência de Denominação proposta pela SESU/MEC.

Art. 5º A oferta do curso deverá levar em consideração o seu impacto na instituição. Para isso, recomenda-se a consonância da proposta com a Lei de Instituição do IFSC, o PDI da Instituição, o Plano de Oferta de Cursos e Vagas – POCV – do câmpus, assim como as Diretrizes Gerais para Abertura e Extinção de Curso.

Art. 6º Fica criado o FÓRUM permanente de discussão das Licenciaturas do IFSC, órgão de caráter consultivo, composto pelos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE – e aberto à participação dos demais servidores.

Parágrafo Único – Norma específica de funcionamento deve ser construída pelo Fórum e validada pelo CEPE.

Art. 7º Para elaboração ou reestruturação do PPC, o câmpus deverá abrir chamada pública por 30 dias, via Pró-Reitoria de Ensino, permitindo manifestação e participação dos câmpus interessados.

Art. 8º A elaboração e reestruturação dos PPCs de licenciaturas, se dará de forma articulada e coletiva, garantindo-se as peculiaridades de cada câmpus.

Parágrafo Único – Toda proposta de PPC deve ser remetida ao FÓRUM, que emitirá parecer para apreciação do CEPE.

Capítulo II

Dos Núcleos

Art. 9º De acordo com a legislação, o curso deverá ter 03 (três) núcleos de formação: Núcleo Básico, Núcleo Específico e Núcleo Complementar.

§1º O Núcleo Básico possui caráter de formação generalista, composto por campos de saber que constroem o embasamento teórico necessário para a formação docente.

§2º O Núcleo Específico é composto por campos de saber destinados à caracterização da área específica de formação.

§3º O Núcleo Complementar deve ser inserido com vistas ao contexto do PPC, visando atender às peculiaridades locais e regionais e, quando couber, caracterizar o projeto institucional com identidade própria.

Art. 10º Os componentes curriculares constantes no Anexo I compõem um Eixo Obrigatório e farão parte do Núcleo Básico de todos os PPCs de cursos de licenciaturas.

§1º Os componentes curriculares do Eixo Obrigatório deverão respeitar as competências e a carga horária mínima, conforme o Anexo I;

§2º Respeitadas as competências e cargas horárias mínimas, dois componentes curriculares do Eixo Obrigatório poderão compor um único componente curricular.

Art. 11º O Curso poderá ofertar componentes curriculares eletivos e/ou optativos.

Art. 12º Para os cursos presenciais, a utilização de carga horária não presencial é incentivada, desde que respeitados os limites de 20% da carga horária total, após reconhecimento do curso, segundo Portaria MEC 4059/2004 e conforme PPC.

Capítulo III

Da Estrutura de Funcionamento do Curso

Art. 13º O curso terá uma carga horária total mínima de 2800h, devendo a carga horária semestral mínima estar definida no PPC.

Art. 14º O limite mínimo de integralização dos cursos será de 06 (seis) semestres, conforme Resolução CNE 02/2007.

Art. 15º Segundo a Resolução CNE 02/2007, Art. 2º, item 1, o curso deverá ser dimensionado em no mínimo 100 (cem) dias letivos por semestre.

Art. 16º O ingresso do Curso deve ser definido pelo planejamento do Campus e deve ocorrer conforme orientações do PPC aprovado.

Art. 17º O curso terá periodicidade semestral, seguindo o calendário acadêmico.

Art. 18º O curso será ofertado em regime de matrícula por componente curricular, na qual um conjunto de componentes é escolhido pelo estudante a cada semestre, exceto no semestre de ingresso. Tal conjunto deverá obedecer aos pré-requisitos e demais critérios constantes no PPC.

Art. 19º O curso poderá compartilhar recursos, atividades e componentes curriculares com outros cursos do IFSC.

Capítulo IV

Dos Estágios Supervisionados

Art. 20º O Estágio Curricular Supervisionado será obrigatório e deverá respeitar a carga horária mínima disposta nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas.

Art. 21º Todo curso deverá ter um regulamento de estágio a ser criado pelo NDE e aprovado pelos Colegiados do curso e do câmpus.

Capítulo V

Das Atividades Acadêmico-científico-culturais – AACCs

Art. 22º O curso deverá prever atividades complementares, em caráter acadêmico, científico e cultural, com carga horária mínima conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas.

Parágrafo único: Todo curso deverá ter um regulamento para AACCs a ser elaborado pelo NDE e aprovado pelos Colegiados do curso e do câmpus.

Capítulo VI

Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Art. 23º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - consiste na elaboração de um trabalho de pesquisa, sob a orientação docente, que possibilite reflexão da formação profissional. O mesmo poderá ser apresentado na forma dos seguintes gêneros do discurso acadêmicos: monografia, artigo científico, relatório de pesquisa de campo e relatório de atividades de extensão.

§1º A carga horária mínima destinada ao TCC deverá ser de 120 horas.

§2º O Projeto Pedagógico do Curso deverá definir a forma do TCC e os prazos para sua elaboração.

Art. 24º O TCC será componente curricular obrigatório nos cursos de licenciatura.

Art. 25º Consistirá em exigência para matrícula no componente curricular de TCC a integralização de 70% da carga horária total do curso.

Capítulo VII

Da Iniciação à Pesquisa

Art. 26º A iniciação à pesquisa deverá ser garantida em componente(s) curricular(es) destinado(s) à elaboração e execução de projetos de pesquisa.

Parágrafo único: A carga horária mínima destinada para iniciação à pesquisa deverá ser de 60 horas, podendo ser dividida em componentes curriculares subsequentes.

Capítulo VIII

Do Projeto Pedagógico do Curso – PPC

Art. 27º O PPC e o Plano de Implementação e Desenvolvimento de Curso – PIDC – deverão ser formatados conforme modelo aprovado pelo CEPE, contemplar os requisitos legais descritos no instrumento de avaliação do MEC – SINAES, e estar de acordo com a(s):

- I – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- II – Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do curso de licenciatura;
- III – normativas que regulam a habilitação profissional;
- IV – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;
- V – Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 28º De acordo com a legislação vigente, o componente curricular de Libras deverá constar na estrutura curricular do curso como componente obrigatório;

Art. 29º A Prática Pedagógica como Componente Curricular (PPCC) deverá constar no PPC, bem como a forma de sua implementação no curso.

Art. 30º Visando à maior flexibilidade no curso, os pré-requisitos deverão ser minimizados.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 31º Os cursos de licenciatura já existentes terão prazo de dois anos para adequação, contados a partir da data da homologação destas diretrizes.

Art. 32º Casos omissos e não definidos neste documento devem ser encaminhados ao Fórum das Licenciaturas e deliberados pelo CEPE.


Art. 33º Estas diretrizes entram em vigor a partir da data de sua publicação.


Florianópolis, 15 de dezembro de 2014.


DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

Anexo I


UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS PARA AS LICENCIATURAS, EMENTAS, CARGA HORÁRIA E SUGESTÃO DE MÓDULO A SER OFERTADO


 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
	Cursos de Licenciatura	Sugestão de Módulo: I
Carga Horária mínima: 30h		
Competências: Analisar permanências e mudanças nas práticas pedagógicas, tendo em vista as especificidades culturais e contextuais, conseguindo situar a educação de diferentes períodos em seu contexto sócio-econômico-cultural.		


 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL
	Cursos de Licenciatura	Sugestão de Módulo: I ou II
Carga Horária mínima: 30h		
Competências: Analisar as teorias e práticas educativas brasileiras nos seus diferentes contextos históricos; considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais formadores do país, bem como a história afro-brasileira e indígena.		

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO
	Cursos de Licenciatura	Sugestão de Módulo: II
Carga Horária mínima: 30h		

Competências: Problematicar os conceitos de educação, ensino e sociedade. Conhecer a história das perguntas e problemas filosóficos buscando envolvimento e aproximação com questões de filosofia e educação, colocando-se diante delas como ser pensante. Analisar criticamente as teorias da educação, identificando os paradigmas científicos recorrentes, seus fundamentos epistemológicos e filosóficos através do questionamento das teorias e das práticas em educação.


 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>		<p>Sugestão de Módulo: III</p>
<p>Carga Horária mínima: 30h</p>		
<p>Competências: Compreender os conceitos de sociedade, sua gênese e transformação como um processo aberto, ainda que historicamente condicionado, seus múltiplos fatores de contradições e relações com escola, famílias e Estado. Reconhecer a si mesmo como agente educacional, protagonista dos processos sociais, da conflitualidade dos interesses dos diferentes grupos sociais. Refletir sobre a educação como instituição social, observando os aspectos de produção e reprodução social a partir da instituição educativa, bem como as relações de poder que permeiam esses espaços, através da aproximação com teorias e temas sociológicos clássicos e contemporâneos (gênero e sexualidade, movimentos sociais, preconceitos e violências, cultura afro-brasileira e indígena, etc).</p>		


 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>		<p>Sugestão de Módulo: III</p>
<p>Carga Horária mínima: 30h</p>		
<p>Competências: Compreender o processo de políticas públicas como uma forma moderna de lidar com as incertezas decorrentes das rápidas mudanças do contexto num cenário decisório cada vez mais complexo. Analisar as principais políticas públicas associadas à educação na atualidade. Refletir sobre a função social da escola e as políticas educacionais na atualidade, partindo do estudo das diferentes legislações de ensino, que regulamentam a atividade escolar da educação brasileira.</p>		


 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>		<p>Sugestão de Módulo: IV</p>


Carga Horária mínima: 30h

Competências: Compreender a escola como uma organização educativa, condicionada por aspectos sociopolíticos e históricos. Compreender os fundamentos da gestão escolar e suas diferentes concepções. Analisar as formas de organização do trabalho na escola numa perspectiva de gestão democrático participativa, observando as características das ações de natureza técnico-administrativa e das ações de natureza pedagógico curricular. Compreender a gestão, o planejamento e a avaliação como elementos integrados e fundamentais para um processo educativo de qualidade. Refletir sobre os diferentes níveis de planejamento e a importância do Projeto Político Pedagógico.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>CULTURA E SOCIEDADE</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>	<p>Sugestão de Módulo: momento de um dos estágios</p>	
<p>Carga Horária mínima: 30h</p>		
<p>Competências: Compreender as concepções de cultura, etnocentrismo, relativismo cultural, indústria cultural. Refletir sobre a relação entre cultura global e cultura local, a fim de evidenciar a influência desses aspectos no processo educativo. Reconhecer as contribuições do método etnográfico à prática docente. Cumprir as determinações legais de contemplar a diversidade étnica e cultural brasileira, história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, além de aspectos da cultura local e cultura de juventude.</p>		

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>DIDÁTICA</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>	<p>Sugestão de Módulo: III ou IV</p>	
<p>Carga Horária mínima: 60h</p>		
<p>Competências: Compreender os fundamentos da didática, suas correlações, seu caráter teórico-prático e sua importância na formação docente. Reconhecer os condicionantes das relações entre ensino e aprendizagem. Compreender a prática docente como uma atividade complexa e identificar os saberes necessários à docência. Situar histórica, cultural, epistemológica, social e ideologicamente o currículo. Discutir o currículo como movimento e mediação entre o conhecimento e as experiências de vida dos aprendizes e seus contextos. Saber articular os conhecimentos da área de didática e do currículo na <i>práxis</i> pedagógica da educação básica. Analisar formas de organização do trabalho didático-pedagógico e curricular, criar possibilidades de práticas educativas a partir de uma perspectiva contextualizada e problematizadora.</p>		

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGEM</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>		<p>Sugestão de Módulo: III ou IV</p>
<p>Carga Horária mínima: 60h</p>		
<p>Competências: Compreender o desenvolvimento humano nas suas relações e implicações no processo educativo. Analisar o desenvolvimento humano na inter-relação das suas dimensões biológica, socio-cultural, afetiva e cognitiva. Interpretar as principais etapas do desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e suas interações com o contexto familiar e social. Reconhecer as principais teorias de aprendizagem e desenvolvimento e relacioná-las às práticas educativas escolares.</p>		

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>	<p>PESQUISA E DOCÊNCIA</p>
<p>Cursos de Licenciatura</p>		<p>Sugestão de Módulo: I ou II</p>
<p>Carga Horária mínima: 30h</p>		
<p>Competências: Compreender o processo de pesquisa como princípio reflexivo/argumentativo da ação docente. Analisar a relação entre a pesquisa e a ação docente no contexto da educação brasileira. Conhecer os modos de uso da pesquisa na educação básica como princípio educativo. Compreender a produção do conhecimento científico em contraposição com o conhecimento de senso comum. Reconhecer os procedimentos metodológicos para a produção de uma pesquisa científica e as especificidades da pesquisa em educação.</p>		